



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 831/2001, 1º de junho de 2001.

Publicado em Placar

Em 1.º / 06 / 2001

Maria da Góia C. Mascarenhas
Assessor - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

Revoga a autorização que concedeu permissão de uso, a título precário, da área pública que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e o art. 12, inciso IV da Lei nº 856 de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

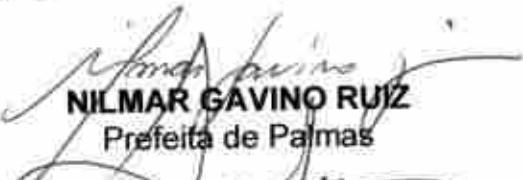
Considerando o desinteresse do requerente em assinar o Termo de Permissão de Uso da área abaixo especificada, apesar das notificações efetuadas pela administração conforme se constata no Processo nº 2365/00,

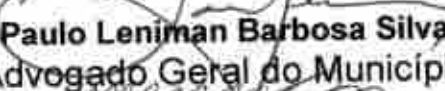
RESOLVE:

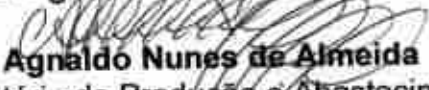
Art.1º Revogar a permissão de uso, a título precário, da área pública localizada da APM situada à ACSV-SE 61, Av. LO-15, entre os lotes 16 e 17, nesta Capital, concedida em favor do Sr. NORTON GARCIA DE ARAGÃO JÚNIOR, por meio do Decreto nº 2477, de 22 de dezembro de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 1º dia do mês de junho de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Agnaldo Nunes de Almeida
Secretário da Produção e Abastecimento